



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA



LEI N.º. 2.033  
De 04 de maio de 2017.

**Dispõe sobre nome de Rua do  
nosso Município e dá outras  
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

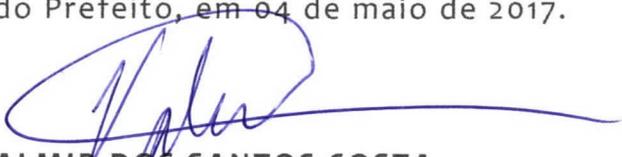
**Art. 1º** - A atual Rua Projetada G entre as quadras (W, B1), (V, A1) e (U, Z) no loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, iniciando na Av. Projetada 01 e finalizando na Rua Projetada K passará a denominar-se de **Rua Edinaldo José Alexandre (Irmão da Saúde)**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal